

PROCESSO Nº 2024013088 TERMO ADITIVO SERVIDORA MAT. Nº 54882

PRIMEIRO TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 093/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL CONTÁBIL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E A EMPRESA MÁRCIA MARIA DE CASTRO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ nº 01.169.416/0001-09, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, neste ato representado pelo Gestor, (Decreto nº 571 de 01 de outubro de 2021), o Senhor GILMAR RIBEIRO JÚNIOR, brasileiro, solteiro, servidor público, portador da Carteira de Identidade n° 2.280.648, expedida pela SSP/DF e do CPF n° 011.339.471-31, residente e domiciliado na Rua Ophir José Braz, Apartamento 1105, Centro Residencial Veneza, Luziânia/GO.

CONTRATADA:

A Empresa MÁRCIA MARIA DE CASTRO LTDA, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 00.511.827/0001-60, com sede na Avenida Joaquim Gilberto, Quadra 01, Lotes 04 a 06, Bairro SHIS, Município de Luziânia/Goiás, CEP: 72.812-505, neste ato representada por sua titular, a Senhora MÁRCIA MARIA DE CASTRO, brasileira, divorciada, contadora, portadora da Carteira de Identidade nº 1.033.216, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 412.235.781-00, residente e domiciliada na Rua Arthur Roriz, Quadra 13, Lote 13, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-400.

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:</u>

1.1. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 093/2023 por 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRORROGAÇÃO:

2.1. Conforme anuência das partes contratantes, baseada no que dispõe o artigo 106 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ainda no Contrato de origem, fica o mesmo com sua **vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses**, ou seja, de **05 de maio de 2024** a **4 de maio de 2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 3.1. O valor deste Termo Aditivo é de **R\$ 48.000,00** (quarenta e oito mil reais).
- 3.2. Para esse exercício, o valor empenhado é de **R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)** à conta da seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.613, de 20 de dezembro de **2023: 2024.0203.04.123.0001.2435 MANUT. DAS ATIV.DA SEC. MUNIC. DE**



FINANÇAS; Natureza da Despesa: 339039 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PES.JURID; Sub Natureza: 5 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS; Autorização de empenho: 111619. Cotação 50699; Empenho: 5597.

3.3. Para o exercício subsequente, o valor a ser empenhado será de **R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).**

CLÁUSULA QUINTA - DA JUSTIFICATIVA:

O pedido de prorrogação se justifica pela vantagem econômica obtida pela continuidade da prestação dos serviços técnico profissionais de contabilidade na forma avençada no contrato de origem.

<u>CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO</u>:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 03 de maio de 2024.

GILMAR RIBEIRO JÚNIOR

Pelo Contratante

MÁRCIA MARIA DE CASTRO

Pela contratada

VERA LUCIA LELES DE ARAÚJO

Fiscal do Contrato

Ana Carolina Teixeira Peixoto CPF: 063.034.091-99 Giovanna Beatriz Assis Oliviera CPF: 708.833.171-33